



## **FACULDADE DE LETRAS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

### **EDITAL Nº (01/18) / Programa de Educação Tutorial/Letras e Fale - Ufal**

A FACULDADE DE LETRAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (FALE/UFAL) e o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL do curso de Letras da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (PET LETRAS/UFAL), no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições para o VI CONCURSO DE CONTOS ARRIETE VILELA.

#### **1. Das disposições preliminares**

**1.1** O VI CONCURSO DE CONTOS ARRIETE VILELA é um evento do PET Letras Ufal, com o apoio da Faculdade de Letras, que integrará a programação da XI Semana de Letras: *Contemporaneus*, que acontecerá de 17 a 21 de setembro de 2018. A proposta é realizar um concurso, de caráter competitivo, em que os alunos da graduação em Letras, das faculdades de Alagoas, poderão inscrever apenas um conto, escrito em Língua Portuguesa, não publicado nas edições anteriores do Concurso de Contos Arriete Vilela. O objetivo é estimular a produção literária dos alunos do curso e divulgar esses trabalhos.

#### **2. Das inscrições**

**2.1** As inscrições no VI CONCURSO DE CONTOS ARRIETE VILELA são gratuitas e devem ser feitas por meio do encaminhamento da obra à Comissão Organizadora.

**2.2** Os interessados deverão se encaminhar à Secretaria da Faculdade de Letras/Ufal, situada no bloco administrativo da Faculdade de Letras, no campus A. C. Simões, no horário de 8h às 21h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, entre os dias 30 de julho e 13 de agosto do corrente ano.

**2.3** Cada concorrente poderá inscrever no máximo uma obra.

**2.4** O trabalho inscrito deverá se constituir de um conto da autoria da pessoa inscrita, apresentado na modalidade impressa, utilizando, ou não, recursos em outras mídias.

**2.5** O conto não precisa ser inédito, porém não pode ter sido inscrito nas edições anteriores do Concurso de Contos Arriete Vilela.

**2.6** O texto original deve ser enviado em 3 (três) vias que deverão estar impressas, com folha de rosto, na qual deverão constar o título da obra e o pseudônimo do autor.

**2.7** Na folha de rosto de cada cópia deverá constar obrigatoriamente o nome VI CONCURSO DE CONTOS ARRIETE VILELA, o título da obra e o pseudônimo do/a autor/a.

**2.8** Em envelope lacrado, anexado junto às três vias do conto submetido, deverão ser enviados os dados do autor (em apenas uma via): pseudônimo, nome completo, data de nascimento, título da obra, comprovante de matrícula, endereço completo, telefone, e-mail e currículo resumido.

**2.9** Nenhuma obra enviada será devolvida.

**2.10** Os trabalhos inscritos poderão ser expostos na Expoletras, exposição que integrará a XI Semana de Letras: *Contemporaneus*.

### **3. Das condições de participação**

**3.1** Poderão inscrever-se apenas alunos e alunas devidamente matriculados/as no curso de Letras das faculdades de Alagoas.

**3.2** Os documentos e originais das obras não serão devolvidos.

**3.3** As obras deverão ser encaminhadas obrigatoriamente sob pseudônimos, não podendo conter nos originais ou nos envelopes nada que identifique os autores ou autoras.

**3.4** É de responsabilidade exclusiva do autor ou da autora a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa à originalidade da autoria e demais disposições deste Regulamento.

### **4. Dos julgamentos dos trabalhos inscritos**

**4.1** As obras inscritas serão analisadas por uma Comissão Julgadora composta por dois/duas docentes convidados/as da graduação e um/a escritor/a local.

**4.2** A Comissão Organizadora não terá participação no julgamento das obras e nem interferirá no processo de avaliação da Comissão Julgadora.

**4.3** A Comissão Julgadora é soberana e não caberão recursos às suas decisões.

**4.4** Caberá à organização do Concurso: receber as obras inscritas, conferir a documentação exigida, organizar todo o processo de distribuição das cópias das obras

para os membros da Comissão Julgadora, providenciar a divulgação do resultado do Concurso e solucionar quaisquer controvérsias ou pendências advindas da realização do Concurso, inclusive aquelas decorrentes de omissões deste Regulamento.

## **5 Da premiação**

**5.1** Será declarado vencedor do VI Concurso de Contos Arriete Vilela apenas um conto dentre os submetidos.

**5.2** O/A autor/a que tiver seu trabalho escolhido receberá o certificado de premiação do VI CONCURSO DE CONTOS ARRIETE VILELA.

**5.3** O conto vencedor será publicado na **Areia**, revista eletrônica do Programa de Educação Tutorial (PET).

**5.4** O/A autor/a receberá uma declaração emitida pela Comissão Organizadora atribuindo-lhe a autoria do trabalho vencedor.

## **6 Dos resultados**

**6.1** A divulgação do resultado deste concurso ocorrerá dentro da programação da XI Semana de Letras: *Contemporaneus*, como parte integrante da abertura do evento, no dia 17 de setembro de 2018, segunda-feira, às 14h30.

**6.2** O/A autor/a do conto vencedor será convidado/a para participar do *Retrato*, momento integrante da Expoletras, que acontecerá no dia 18 de setembro de 2018, terça-feira, a partir das 16h.

## **7 Disposições gerais**

**7.1** Ao se inscrever no VI CONCURSO DE CONTOS ARRIETE VILELA, o candidato ou a candidata estará automaticamente concordando com os termos deste edital.

Maceió, 27 de julho de 2018.